ANACOM AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

SPECTRU

BOLETIM MENSAL
206
ABRIL 2017

Mais informações em: **www.anacom.pt**

CONCURSO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Por decisão de 12 de janeiro, a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) aprovou a abertura de um concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação, dirigida a detentores do grau de Mestre, no âmbito do projeto de investigação e desenvolvimento subordinado ao tema "Estudo prospetivo de cenários e modelos alternativos de gestão do espectro", financiado integralmente por esta Autoridade. Candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para o endereço bolsas@anacom.pt, até 24 de abril (inclusive). **(+)**

ESTUDO SOBRE GESTÃO DO ESPECTRO

A 12 de janeiro, a ANACOM decidiu levar a cabo um estudo aplicado de investigação e desenvolvimento, na área de engenharia, com o objetivo de analisar cenários e modelos alternativos de gestão do espectro, em particular os que envolvem os conceitos de *Licensed Shared Access* (LSA) na faixa dos 2,3-2,4 GHz. **(+)**

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA - REGULAMENTO

Por decisão de 30 de março, a ANACOM aprovou o Regulamento sobre prestação de informação de natureza estatística, que estabelece a forma, o grau de pormenor, os prazos e a periodicidade de envio da informação estatística que deve ser reportada regularmente à ANACOM pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas. **(+)**

CONSULTAS E CONCURSO

ALTERAÇÕES À ORCA E À ORCE

A ANACOM lançou a 27 de março a consulta pública relativa às alterações à Oferta de Referência de Circuitos Alugados (ORCA) e à Oferta de Referência de Circuitos Ethernet (ORCE) que estiveram na origem das novas versões publicadas pela MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia. Os comentários, por escrito e em língua portuguesa, poderão ser enviados até 26 de abril, preferencialmente por correio eletrónico para o endereço spdorcaeorce@anacom.pt. **(+)**

NOVO CÓDIGO PARA BRAGA NO PNN

Encerrou a 19 de abril a consulta relativa à abertura no Plano Nacional de Numeração (PNN) de um novo código – "257" – de identificação da área geográfica de Braga, designado para o serviço telefónico acessível ao público em local fixo. **(+)**

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE SERVIÇOS MÓVEIS

Terminou a 18 de abril a auscultação destinada à recolha de contributos sobre o projeto de metodologia para avaliação do desempenho de serviços móveis e de cobertura GSM, UMTS e LTE. **(+)**

ALARGAMENTO DA OFERTA DE TDT

Terminou a 30 de março o prazo do concurso limitado por prévia qualificação para realização de um estudo sobre o alargamento da oferta de serviços de programas na televisão digital terrestre (TDT). **(+)**

COMUNICAÇÕES
EM PORTUGAL

NOTÍCIAS

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), no âmbito dos serviços de comunicações eletrónicas, aplicou as seguintes sanções por prática de ilícitos de mera ordenação social:

- à NOS – Comunicações (NOS), uma coima única no valor de 210 000 euros; **(+)**
- à NOS, uma coima única no valor de 158 650 euros e uma pena de admoestação; **(+)**
- à MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, uma coima única no valor de 120 000 euros. **(+)**

Em matéria de serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagem, aplicou à NVIAsms PORTUGAL uma coima única no valor de 21 000 euros. **(+)**

No âmbito dos serviços postais, aplicou à Fozpost - Entrega e Recolha de Encomendas uma coima no valor de 800 euros. **(+)**

PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES - 2017-2019

Está disponível o Plano Plurianual de Atividades da ANACOM 2017-2019, que inclui as prioridades estratégicas, os eixos de atuação e as ações concretas a realizar no triénio, incluindo as atividades de carácter regular e permanente que são essenciais para assegurar a existência de um quadro regulatório estável e previsível, capaz de promover a concorrência, o investimento e a inovação, fatores essenciais para o aparecimento de melhores ofertas para os consumidores. **(+)**

RELATÓRIO "FACTOS & NÚMEROS"

Está disponível para consulta a infografia que sintetiza os principais elementos sobre o sector das comunicações eletrónicas divulgados por esta Autoridade através dos relatórios estatísticos relativos a 2016. A informação inclui indicadores sobre número de subscritores, taxas de penetração, tráfego, receitas e quotas de assinantes. **(+)**

BALANÇO SOCIAL DA ANACOM EM 2016

A ANACOM, dando cumprimento ao disposto no artigo 52.º, n.º 1, alínea c), dos seus estatutos, disponibiliza para consulta o balanço social desta Autoridade relativo ao exercício de 2016. **(+)**

EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DAS TELECOMUNICAÇÕES

Está disponível o relatório "Evolução dos preços das telecomunicações", cujos dados reportam a fevereiro de 2017. Elaborado pela ANACOM a partir de indicadores do Instituto Nacional de Estatística (INE) e do Eurostat, o relatório inclui informação sobre a evolução do índice de preços do consumidor e dos preços das telecomunicações, bem como comparação da evolução dos preços das telecomunicações em Portugal e na União Europeia. **(+)**

COM.escolha RECEBE 24 387 VISITAS

O simulador COM.escolha recebeu 24 387 visitas de 21 125 utilizadores no primeiro trimestre de 2017, registando um decréscimo de 3,35% comparativamente com o quarto trimestre de 2016, em que recebeu 25 233 visitas de 21 343 utilizadores. 85,1% do número de visitas correspondem a acessos originados por novos utilizadores e 14,9% é a percentagem de utilizadores que regressam. **(+)**

CB - ELIMINAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTO

A ANACOM promoveu a divulgação alargada das novas regras de utilização das estações do serviço rádio pessoal - banda do cidadão (CB), que entraram em vigor a 9 de março, através de comunicação à Guarda Nacional Republicana e à Polícia de Segurança Pública (entidades com competências de fiscalização na utilização destas estações) e da publicação de um aviso nos jornais de maior circulação no Continente, Madeira e Açores. **(+)**

PAGAMENTOS A FORNECEDORES

A ANACOM informou não ter quaisquer dívidas a fornecedores, com prazo superior a 60 dias, à data de 31 de março. **(+)**

INTERVENÇÕES PÚBLICAS DA ANACOM

O Vogal do Conselho de Administração João Confraria participou na 17.ª reunião ordinária da Comissão de Coordenação ANATEL-ANACOM, que teve lugar a 15 e 16 de março, em Brasília (Brasil).

INQUÉRITO AO CONSUMO - PME EM 2016

Já se encontram disponíveis os principais resultados do inquérito à utilização dos serviços de comunicações eletrónicas, realizado em dezembro de 2016, às micro, pequenas e médias empresas estabelecidas em Portugal.

O relatório incide sobre o consumo e penetração do serviço telefónico em local fixo, do serviço telefónico móvel, do serviço de acesso à Internet (fixo e móvel) e do serviço de televisão por subscrição. **(+)**

DESPESA MÉDIA MENSAL DOS CLIENTES RESIDENCIAIS

	2013	2014	2015	2016	Var. (%) 2013/2014	Var. (%) 2014/2015	Var. (%) 2015/2016
Despesa média mensal em comunicações eletrónicas (indivíduos com 15 ou mais anos)	49,54	50,19	50,78	51,61	+1,3%	+1,2%	+1,6%

Unidade: euros (c/ IVA); variação em %
Fonte: ANACOM com base nos microdados do BTC da *Marktest*.
Base: indivíduos com 15 ou mais anos com serviços de comunicações eletrónicas (não tem em conta as não respostas).
Nota 1: o total da despesa média não é diretamente comparável com o total da receita média mensal por acesso, por apresentar preços com IVA e por referir-se somente a clientes residenciais.
Nota 2: a variação anual refere-se à variação da despesa média pelos clientes residenciais, refletindo a variação anual do preço dos serviços bem como a variação da qualidade associada às ofertas (por exemplo, número de canais, velocidade de download, novos serviços, entre outros) e do padrão de consumo dos utilizadores.

PREÇOS MÁXIMOS DE TERMINAÇÃO DAS CHAMADAS

Por despacho de 3 de março, a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) determinou que, a partir de 1 de julho, o preço máximo de terminação das chamadas vocais em redes móveis a aplicar pelos operadores móveis notificados com poder de mercado significativo (PMS) é de 0,75 cêntimos por minuto, com faturação ao segundo a partir do primeiro segundo. Adicionalmente, a partir de 1 de outubro, o preço máximo de terminação das chamadas vocais em redes fixas a aplicar pelos operadores fixos notificados com PMS será de 0,0635 cêntimos de euro por minuto, igualmente com faturação ao segundo a partir do primeiro segundo. **(+)**

TARIFÁRIO DO SERVIÇO POSTAL UNIVERSAL

Por decisão de 28 de março, a ANACOM considerou que a nova proposta de preços dos serviços que integram o serviço universal apresentada pelos CTT - Correios de Portugal cumpre os princípios e critérios de formação dos preços dos serviços postais.

A ANACOM determinou ainda que os CTT devem divulgar e publicitar os novos preços, incluindo descontos e condições de aplicação, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis em relação à respetiva data de entrada em vigor. **(+)**

INFORMAÇÃO RELATIVA A MARCOS E CAIXAS DE CORREIO

A ANACOM aprovou, a 12 de abril de 2017, a decisão final sobre a divulgação pelos CTT - Correios de Portugal (CTT) de informação sobre marcos e caixas de correio. **(+)**

PUBLICADOS NOVOS DIPLOMAS

Despacho n.º 2630/2017 (II Série, Parte E - D.R. de 29 de março) - aprova a subdelegação de poderes do Vogal do Conselho de Administração João Confraria no Diretor de Regulação de Mercados. **(+)**

Despacho n.º 2339/2017 (II Série, Parte E - D.R. de 17 de março) - altera o despacho de subdelegação de poderes da Diretora de Gestão do Espectro no tocante ao Chefe de Divisão da Área de Consignação de Frequências e Licenciamentos. **(+)**

Aviso n.º 2477/2017 (II Série, Parte E - D.R. de 10 de março) – suspende os efeitos do Regulamento n.º 829/2016, de 23 de agosto. **(+)**

Decreto-Lei n.º 31/2017 (I Série - D.R. de 22 de março) - estabelece as regras aplicáveis à compatibilidade eletromagnética dos equipamentos, transpondo a Diretiva n.º 2014/30/UE. **(+)**

Decreto-Lei n.º 26/2017 (I Série - D.R. de 9 de março) - procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional. **(+)**

NÚMEROS PORTADOS

	2016												2017		
	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
STF	1814575	1823220	1834927	1843449	1849454	1856187	1862921	1876590	1886881	1895673	1915593	1922092	1937761	1943326	1949917
STM	1951635	1978098	2005633	2030751	2055628	2081265	2105655	2134509	2164420	2190850	2219274	2245682	2274329	2298059	2313835
SNG[1]	3759	3786	3828	3839	3856	3876	3887	3903	3918	3936	3968	3976	3977	3995	4019
Total	3769969	3805104	3844388	3878039	3908938	3941328	3972463	4015002	4055219	4090459	4138835	4171750	4216067	4245380	4267771

STF – serviço telefónico fixo; STM – serviço telefónico móvel; SNG – serviços não geográficos.
1 Inclui novecentos e trinta e quatro números portados da gama de numeração 30 (números associados ao serviço VoIP nómada).

AGENDA PORTUGAL DIGITAL

Decorreu, a 23 de março, em Lisboa, a 17.ª reunião plenária da Comissão de Acompanhamento da Agenda Portugal Digital. Nesta reunião foi feito o acompanhamento da atividade dos grupos de trabalho técnicos e também o balanço das atividades desenvolvidas no contexto da Agenda Portugal Digital a partir dos resultados declarados pelas entidades participantes, tendo como base os indicadores inscritos no Plano de Ação para 2016. Na reunião, foi mencionada a reunião do Grupo Estratégico do Mercado Único Digital, em janeiro de 2017, onde vários Estados Membros destacaram a falta de um fio condutor relacionado com as diversas medidas do Mercado Único Digital e a ausência de debate aprofundado sobre esta matéria.

ENISA

FÓRUM ANUAL DE PRIVACIDADE 2017

Decorre a 7 e 8 de junho, em Viena (Áustria), o "Annual Privacy Forum 2017" (APF17), organizado pela Agência Europeia para a Segurança das Redes e In-formação (ENISA), pela Direção-Geral para as Redes de Comunicação, Conteúdos e Tecnologias (DG CONNECT) e pela Faculdade de Direito da Universidade de Viena.
A edição deste ano é organizada à luz da aplicação do Regulamento Geral para a Proteção de Dados, recentemente promulgado, e da proposta da Comissão Europeia (CE) relativa ao Regulamento sobre privacidade e comunicações eletrónicas.
No âmbito do APF17, decorre até 13 de abril um *call for papers* sobre os temas proteção de dados e privacidade e respetiva repercussão na tecnologia, governação, legislação e sociedade, entre outras. **(+)**

FÓRUM ANUAL DE PRIVACIDADE 2016 - RELATÓRIO

Foi publicado pela ENISA, a 9 de março, o relatório do *fórum* anual de privacidade que decorreu a 7 e 8 de setembro de 2016, em Mainz (Alemanha). **(+)**

CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DAS TIC

A ENISA e a CE realizam a 27 de abril, em Bruxelas (Bélgica), um *workshop* sobre o enquadramento europeu para certificação de segurança das tecnologias de informação e da comunicação. **(+)**

ARTIGO 13.ºA EXPERT GROUP

O Grupo de Peritos do Artigo 13.ºA realizou uma sessão de trabalho a 8 de março, em Lisboa, organizada pela Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), com o apoio da ENISA.
Este grupo da ENISA tem como objetivo a implementação harmonizada das disposições do artigo 13.ºA, sobre segurança e integridade de redes e serviços de comunicações eletrónicas, da Diretiva 2002/21/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de março de 2002 (diretiva-quadro).
A agenda incluiu o debate, entre outros, dos seguintes tópicos: *Security provisions within the New Telecom Code SS7 session e analysis of security measures deployed by e-communication providers.* **(+)**

TECNOLOGIAS DE MELHORIA DA PRIVACIDADE

A ENISA publicou, a 9 de março, um relatório sobre a evolução e ponto de situação das tecnologias de melhoria da privacidade. O documento apresenta ainda recomendações sobre como construir e manter uma comunidade online para avaliar a maturidade destas tecnologias. **(+)**

COMUNICAÇÕES NO MUNDO

UNIÃO EUROPEIA

PODER DE MERCADO SIGNIFICATIVO - CONSULTA

Termina a 26 de junho, o prazo de envio de contributos no âmbito da consulta pública lançada pela Comissão Europeia (CE) sobre a revisão das linhas de orientação relativas à análise e avaliação de poder de mercado significativo (PMS). A consulta tem como objetivo a atualização das linhas de orientação de PMS a tempo da entrada em vigor do novo Código Europeu das Comunicações Eletrónicas. **(+)**

NOVO QUADRO EUROPEU DE INTEROPERABILIDADE

A 23 de março, a CE adotou uma comunicação sobre o quadro europeu de interoperabilidade (EIF). O novo enquadramento fornece orientações específicas para a criação de serviços públicos digitais interoperáveis, cuja aplicação pelas administrações públicas europeias assegurará serviços e fluxos de informação transparentes a nível local e nacional. As novas recomendações centram-se mais na abertura e na gestão da informação, na portabilidade dos dados, na governação da interoperabilidade e na prestação integrada de serviços. A aplicação do EIF pelas administrações públicas europeias garantirá que os seus serviços sejam normalizados, automatizados, racionalizados e fornecidos de forma segura em menos tempo e com menos esforço, contribuindo assim para reduzir a burocracia para pessoas e empresas. **(+)**

PLANOS NACIONAIS DE BANDA LARGA

A CE divulgou um estudo sobre o estado dos planos nacionais de banda larga em todos os 28 Estados-Membros da União Europeia (UE). Realizado entre novembro de 2015 e setembro de 2016, o estudo proporciona uma visão geral do estado atual e futuro da conectividade, incluindo a capacidade de serem atingidos os objetivos da UE até 2020. **(+)**

INTERNET DE PRÓXIMA GERAÇÃO

Os resultados da consulta da CE sobre Internet de próxima geração revelam que os participantes identificam três aspectos como os mais importantes na Internet do futuro: (i) garantir a soberania dos cidadãos sobre os seus próprios dados e a proteção da sua privacidade; (ii) assegurar a diversidade, o pluralismo e o direito de escolha; (iii) a concentração de dados em algumas plataformas proprietárias é entendida como questão preocupante. Os resultados da consulta serão utilizados na definição das prioridades de pesquisa e inovação para o programa da UE "Horizon 2020". **(+)**

ACORDO SOBRE TARIFAS GROSSISTAS DE *ROAMING*

Foi aprovado pelo Parlamento Europeu (PE), a 6 de abril, o acordo informal concretizado pelos representantes do PE, da CE e do Conselho sobre as tarifas grossistas máximas de *roaming* a aplicar a partir de 15 de junho de 2017. **(+)**

BEREC

REVISÃO DAS LINHAS DE ORIENTAÇÃO SOBRE *ROAMING*

O Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (BEREC) divulgou, a 30 de março, a revisão das linhas de orientação sobre o Regulamento relativo ao *roaming* [Regulamento (UE) n.º 531/2012, de 13 de junho, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2015/2120, de 25 de novembro, e complementado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/2286 da Comissão, de 15 de dezembro. Estas linhas de orientação pretendem explicar o Regulamento relativo ao *roaming* (a nível retalhista), tendo em conta as novas disposições que entrarão brevemente em vigor, incluindo o referido Regulamento de Execução da Comissão. **(+)**

OPINIÃO SOBRE MERCADO 4 NA HOLANDA

O BEREC publicou uma opinião na qual considera justificadas as sérias dúvidas da CE relacionadas com a notificação da autoridade reguladora holandesa, Autoriteit Consument & Markt, relativa ao mercado de acesso grossista de elevada qualidade prestado num local fixo (mercado 4) nos Países Baixos. **(+)**

ATIVIDADE INTERNACIONAL DA ANACOM

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), como representante nacional do sector das comunicações junto de organizações internacionais revelantes, participou recentemente em reuniões no âmbito do Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (BEREC), da Conferência Europeia das Administrações de Correios e Telecomunicações (CEPT), do Grupo de Reguladores Euro-Mediterrânicos (EMERG), do Grupo de Reguladores Europeus dos Serviços Postais (ERGP), da Organização Europeia de Telecomunicações por Satélite (EUTELSAT IGO), do Fórum Latino-americano de Autoridades Reguladoras das Telecomunicações (Regulatel) e da União Europeia (UE).

BEREC

No domínio dos trabalhos do BEREC, decorreram as seguintes reuniões:

- *Ad Hoc Communication Group*, em Bruxelas (Bélgica), a 14 de março; **(+)**
- *Ad Hoc Mid Term Strategy Group*, em Bruxelas (Bélgica), a 13 de março; **(+)**
- EWG sobre a fase II da investigação ao abrigo do artigo 7.º - A no caso DE/2017/1961, em Haia (Países Baixos), a 9 de março; **(+)**
- *Roaming/Mobile* EWG, em Bruxelas (Bélgica), a 7 de março; **(+)**
- Subgrupo *Contents and Devices* do MEA EWG, em Bruxelas (Bélgica), a 6 de março; **(+)**
- *Regulatory Framework* EWG, em Bruxelas (Bélgica), a 9 de fevereiro. **(+)**

CEPT

No contexto dos trabalhos da CEPT, tiveram lugar as seguintes reuniões:

- GT UPU do CERP, em Copenhaga (Dinamarca), a 20 e 21 de março; **(+)**
- ECC, Dublin (Irlanda), de 28 fevereiro a 3 de março; **(+)**
- CPG PTA, em Copenhaga (Dinamarca), de 21 a 24 de fevereiro; **(+)**
- CPG PTB, em Copenhaga (Dinamarca), de 7 a 9 de fevereiro; **(+)**
- CPG PTC, em Bucareste (Roménia), de 31 de janeiro a 2 de fevereiro. **(+)**

EMERG

Teve lugar em Roma (Itália), a 20 de março, a reunião plenária. **(+)**

ERGP

No contexto dos trabalhos do ERGP, decorreram as seguintes reuniões:

- GT *Cross Border Issues*, em Bona (Alemanha), a 28 e 29 de março; **(+)**
- GT *End Users and Market Monitoring*, em Bruxelas (Bélgica), a 16 e 17 de março; **(+)**
- *Task-Force* sobre Eficiência, em Bruxelas (Bélgica), a 1 de março. **(+)**

EUTELSAT IGO

Realizou-se em Paris (França), a 15 e 16 de março, a 40.ª Assembleia de Partes. **(+)**

REGULATEL

Decorreram em Cartagena (Colômbia), de 27 a 29 de março, as reuniões dos GT e do Comité Executivo. **(+)**

UE

No âmbito dos trabalhos da UE, tiveram lugar em Bruxelas (Bélgica) os seguintes encontros:

- 4.º Fórum das Regiões Ultraperiféricas, a 30 e 31 de março; **(+)**
- reunião do Comité das Comunicações, a 23 de março; **(+)**
- reunião conjunta dos GT *Framework Review* e DSM *Strategy*, a 8 de fevereiro. **(+)**

COORDENAÇÃO ANATEL-ANACOM

Teve lugar a 15 e 16 de março, em Brasília (Brasil), a 17.ª reunião ordinária da Comissão de Coordenação ANATEL-ANACOM, na qual participaram representantes destas duas entidades reguladoras do Brasil e de Portugal. Foram abordados temas como o quadro regulatório das redes de nova geração, 5G móvel e *Internet of Things*, medição de consumo individual de dados (franquia de banda larga fixa), regulamentação de serviços *over-the-top* e medição de qualidade dos serviços.

ANUÁRIO DAS COMUNICAÇÕES DA ARCTEL-CPLP

Foi divulgado, a 21 de março, o Anuário das Comunicações da Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (ARCTEL-CPLP) relativo a 2015.

Esta publicação anual reúne dados sobre o estado das comunicações eletrónicas nos países da CPLP, contendo informações sobre medidas regulatórias, indicadores estatísticos, acesso às redes e condições dos mercados das telecomunicações. **(+)**

NOTÍCIAS DE OUTROS PAÍSES

ALEMANHA - Bundesnetzagentur (BNetzA)

• Divulgado o primeiro relatório com medições aos serviços de banda larga fixa e móvel. O relatório, realizado entre 25 de setembro de 2015 e 25 de setembro de 2016, revela que nas ligações de banda larga móvel, a relação entre as velocidades de dados máximas reais e acordadas é inferior às ligações de banda larga fixa. **(+)**

AUSTRÁLIA – Australian Communications and Media Authority (ACMA)

• Adotada nova versão do *Connect Outstanding Industry Code*, que agiliza os processos relacionados com pedido de novas instalações telefónicas e de banda larga. O novo código permite, nomeadamente, ultrapassar as situações em que o anterior ocupante das instalações não conseguiu cancelar o(s) serviço(s), evitando as longas demoras nas novas ligações a que os consumidores estavam sujeitos. **(+)**

BÉLGICA - Belgian Institute for Postal services and Telecommunications (BIPT)

• Recusada pelo BIPT, pela primeira vez, a proposta apresentada pela Bpost para o aumento anual dos tarifários postais utilizados por particulares e pequenas empresas, uma vez que as tarifas em questão não cumprem a obrigação legal de orientação para os custos. A análise aprofundada realizada sugere que o aumento das tarifas proposto resultaria em preços que excederiam os custos, além de um lucro razoável, o que é contrário ao quadro postal jurídico europeu e belga do serviço postal universal. **(+)**

• Prolongados os direitos de utilizador da banda larga na faixa de 3,5 GHz por mais 5 anos, ou seja, até 25 de abril de 2024. **(+)**

BRASIL - Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)

• Lançada consulta pública com proposta de regulamento de cobrança de preço público pelo direito de uso de radiofrequências. **(+)**

EUA - Federal Communications Commission (FCC)

• Adotadas medidas que permitem investimentos e fornecimento de serviços de banda larga móvel na faixa dos 800 MHz. **(+)**

ESPANHA - Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia (CNMC)

Aprovada decisão de retirar as obrigações regulamentares existentes para o mercado grossista de redes de acesso móveis (mercado 15), uma vez que em Espanha este mercado tende para uma concorrência efetiva. **(+)**

FINLÂNDIA - Finnish Communications Regulatory Authority (FICORA)

• Apoio à experimentação e testes relacionados com a emissão flexível de licenças de rádio para ensaios 5G, tendo em conta a ambição da Finlândia de ser uma das líderes mundiais no desenvolvimento e implantação da banda larga sem fios de próxima geração (5G). **(+)**

FRANÇA - Autorité de Régulation des Communications Électroniques et des Postes (ARCEP)

• Disponibilizada nova aplicação de mapeamento de cobertura móvel - monreseaumobile.fr - cujo objetivo é fornecer aos utilizadores informações personalizadas que permitem comparar os operadores, em termos de cobertura e de qualidade de serviço. **(+)**

• Publicado relatório sobre a quinta geração de telefonia móvel, que está atualmente em processo de definição. A ultra conetividade e as novas aplicações de 5G deverão também ser direcionadas para os sectores da saúde, da energia, dos media e dos transportes, pilares centrais da sociedade. **(+)**

REINO UNIDO - Office of Communications (Ofcom)

• Adotadas medidas destinadas a promover o investimento em novas redes de fibra. As medidas incluem flexibilidade de preços para redes ultrarrápidas e de fibra completa para incentivar o investimento e promover a concorrência; reduções de preços grossistas direcionados para o serviço de banda larga e super-rápida para proteger os consumidores de preços elevados; e padrões mais rigorosos de qualidade de serviço para clientes de banda larga e telefone, com regras rígidas para instalações e reparações de avarias e instalações. **(+)**

REPÚBLICA CHECA - Czech Telecommunication Office (CTO)

• Decorre até 9 de maio o concurso para atribuição de direitos de utilização de frequências para o fornecimento de uma rede de comunicações eletrónicas na faixa 3600-3800 MHz. **(+)**

RECRUTAMENTOS NA UIT

Podem ser submetidas no sitio da União Internacional das Telecomunicações (UIT), agência especializada das Nações Unidas, com sede em Genebra, Suíça, candidaturas às seguintes vagas:

• *Junior Webmaster* – a apresentar até 8 de maio. **(+)**

• *Legal Officer* – a apresentar até 31 de maio. **(+)**

DIVULGADAS ESTATÍSTICAS DE 2016

SERVIÇO DE TELEVISÃO POR SUBSCRIÇÃO

No final de 2016, a taxa de penetração do serviço de distribuição de sinais de televisão por subscrição (TVS) situava-se nos 90 assinantes por cada 100 famílias clássicas, mais 3,6% que em 2015. O número de assinantes do serviço de distribuição de sinais de TVS atingiu 3,67 milhões no final de 2016, mais 145 mil do que no ano anterior. A taxa de crescimento do número de assinantes em 2016 foi de 4,1%, idêntica à média dos últimos cinco anos. **(+)**

PACOTES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS

O número de subscritores de ofertas em pacote atingiu 3,51 milhões no final de 2016, ou seja, mais 8,2% do que no final do ano anterior. Desde 2015 que o crescimento do número de subscritores de pacotes tem vindo a desacelerar.

Estima-se que cerca de 86,1% das famílias clássicas dispunham de um pacote *multiple play* no final de 2016, mais 6,5% que em 2015. **(+)**

SERVIÇOS MÓVEIS

O número de chamadas realizadas (10 mil milhões) e o volume de minutos de conversação do serviço móvel (25 842 milhões) aumentaram 2,7% em 2016, tendo atingido valores máximos históricos. Esta evolução deve-se ao aumento da penetração das ofertas em pacote que integram serviços móveis e fixos e têm chamadas a "zero cêntimos", que têm contribuído para o crescimento do tráfego off-net a uma taxa média de 23,2% nos últimos cinco anos. **(+)**

SERVIÇO TELEFÓNICO EM LOCAL FIXO E VOIP NÓMADA

A taxa de penetração das linhas telefónicas fixas em Portugal atingiu 46,3 acessos por 100 habitantes em 2016, mais 1 ponto percentual do que no ano anterior. Trata-se da taxa de penetração mais elevada registada desde que a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) compila esta informação. No final do ano existiam 4,79 milhões de linhas telefónicas. **(+)**

SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET

Em 2016 o número de acessos à Internet em banda larga fixa (BLF) cresceu 7,4%, atingindo os 3,38 milhões. O aumento verificado ficou abaixo do ritmo médio de crescimento anual dos últimos 4 anos, que foi de 9%. O FTTH/B foi a tecnologia que mais contribuiu para o crescimento do número de acessos de BLF, tendo aumentado 30,4% ou 254 mil acessos em 2016 e 31,7% em média nos últimos 4 anos. **(+)**

SERVIÇOS POSTAIS

Em 2016, o tráfego postal por habitante atingiu 79,6 objetos (81,5 em 2015). De acordo com o Inquérito ao Consumo dos Serviços Postais, a proporção de indivíduos que receberam correspondência em 2016 situava-se nos 67%. O tráfego postal atingiu cerca de 823 milhões de objetos, menos 2,7% do que em 2015. Desde 2012, o tráfego postal diminuiu 16,6% (média de 4,4%/ano). **(+)**

ANÁLISE DOS MERCADOS 3a e 3b

A 23 de março a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) aprovou a decisão final sobre a análise dos mercados de acesso local grossista num local fixo (mercado 3a) e de acesso central grossista num local fixo para produtos de grande consumo (mercado 3b). Aprovou também a decisão final sobre a ponderação da Recomendação da Comissão Europeia de 29 de novembro de 2016, relativa a processos respeitantes à análise destes mercados. **(+)**

MEDIDAS CORRETIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Por decisões de 17 de março, a ANACOM determinou a quatro operadores, um sentido provável de decisão, a adoção de medidas corretivas envolvendo o envio de novos avisos aos assinantes, com informação sobre a concessão de novo prazo de rescisão sem encargos ou, em alternativa, a reposição das condições contratuais existentes antes das alterações das condições dos contratos de prestação de serviços de comunicações eletrónicas, em causa. Essa determinação teve na sua origem um número significativo de reclamações sobre a alteração dessas condições, na sua maioria referentes ao preço dos serviços, envolvendo a forma e os termos em que a mesma foi comunicada. **(+)**

SPECTRU

EDIÇÃO E PROPRIEDADE: Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)

SEDE: Av. José Malhoa, 12 1099-017 Lisboa
info@anacom.pt
www.anacom.pt

ISSN N.º1645-4162

PRODUÇÃO: companhia dos riscos, design lda

DIRETORA: Fátima A. Botelho